



DECRETO Nº 98/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre os festejos do Bairro Pantanal, promovido pela Prefeitura Municipal, nos dias 24 e 25 de agosto de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os festejos do Bairro Pantanal já vêm sendo realizado e se tornou evento tradicional no município, apoiado pela Prefeitura Municipal de Picos, a fim de proporcionar cultura e lazer para o povo picoense;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar o local do evento para efeito de organizar o trânsito e as atividades comerciais;

CONSIDERANDO que em períodos de eventos anteriores, residências e estabelecimentos comerciais situados na área do evento nesta cidade, comercializaram indevidamente bebidas alcoólicas, comidas, refrigerantes e similares, sem autorização legal desta Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º. – Os festejos do Bairro Pantanal este ano no município de Picos serão nos dias 24 e 25 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – Fica proibida a utilização de estrutura de som móvel e/ou de som automotivo (paredões), excetos os que estiverem pré-cadastrados pela



organização do evento, nos dias 24 e 25 de agosto de 2018, no local onde será realizado o evento e em suas intermediações.

Art. 2º. – Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, comidas, refrigerantes e similares, na extensão onde o evento será realizado, bem como em residências, estabelecimentos e através de vendedores ambulantes portando conservadores, que não tenham autorização legal da Prefeitura.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento do “Caput” desse artigo, o infrator será advertido para retirar sua mercadoria do local, sob pena de apreensão e retirada coercitiva.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 08 de agosto de 2018.

De José Walmir de Lima

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal